

BOOK REVIEW

Notas críticas sobre *Escepticismo del Significado y Teorias de Conceptos* de Silvio Mota Pinto. Barcelona: Anthropos, 2009.

MAURO L. ENGELMANN¹

Department of Philosophy
Federal University of Minas Gerais
Av. Antônio Carlos, 6627
31270-901 BELO HORIZONTE, MG
BRAZIL

mauroengelmann@gmail.com

O fio condutor do livro é o argumento cético de Kripke (que o autor também atribui a Wittgenstein) em *Wittgenstein on Rules and Private Language* (1982). Segundo Mota Pinto, esse argumento, ou desafio, estabelece condições necessárias, que qualquer teoria de conceitos e do significado deve preencher. A partir disso, Mota Pinto analisa várias respostas ao problema cético e aponta duas como respostas satisfatórias (uma ele atribui a Wittgenstein e outra a Peacocke).

O livro contém cinco teses principais: (1) que Kripke e Wittgenstein tratam do mesmo problema cético; (2) que Wittgenstein revisa a filosofia do *Tractatus* devido ao seu crescente interesse pela fundamentação de regras linguísticas; (3) que a solução que o autor atribui a Wittgenstein é uma das soluções possíveis; (4) que a teoria meta-semântica de Peacocke é também uma solução possível; (5) e que determinadas respostas ao problema cético apresentadas na literatura não são boas. O livro é dividido em 6 capítulos. No capítulo 1, o autor apresenta o desafio cético e quais condições devem ser satisfeitas por uma resposta ao mesmo. De acordo com o autor, são duas as condições: (i) a condição constitutiva: mostrar

¹ Agradeço a Rogério Severo e a Rogério Lopes pelos comentários recebidos.

um fato que poderia constituir a compreensão linguística de um certo idioma (isto é, o que constitui seguir uma regra); (ii) a condição epistêmica: explicar nosso conhecimento de primeira e terceira pessoas a respeito da nossa compreensão de palavras (como sabemos qual regra seguimos) (p. 57). No capítulo 2, examina as origens do problema na obra intermediária de Wittgenstein e seu paralelo com os argumentos de Quine para a “indeterminação da tradução” e a “relatividade ontológica”. No capítulo 3, critica um grupo de respostas ao problema caracterizado como ‘realismo individualista’ (McGinn, Soames e Horwich). No capítulo 4, critica as soluções ‘anti-realistas’ de Kripke, Crispin Wright e Dummett, assim como as soluções externistas de Putnam e Burge. No capítulo 5, o autor apresenta a sua solução, a solução “wittgensteiniana”. No sexto e último capítulo, são discutidas as condições gerais que qualquer teoria de conceitos deve preencher. Essas condições são extraídas do problema cético de Kripke a partir de uma revisão das condições que Fodor apresenta em *Concepts*. O autor, então, tenta mostrar que a teoria meta-semântica de Peacocke também soluciona o problema cético de Kripke e preenche as condições gerais de uma teoria de conceitos.

O livro funciona muito bem como uma análise do argumento cético de Kripke e das soluções propostas na literatura. Os capítulos 1, 3, 4 e 5 formam um texto conciso e bem argumentado. Esses capítulos apresentam uma articulação das várias posições no debate a respeito do seguimento de regras e podem, por isso, ser utilizados como livro-texto em um curso sobre o paradoxo de Kripkenstein. Enquanto o capítulo 1 apresenta o problema (ou paradoxo), os capítulos 3 e 4 examinam, de forma lúcida e sucinta, as soluções mais influentes na literatura (todas são descartadas como inadequadas); por fim, o capítulo 5 tenta mostrar por que a solução atribuída ao próprio Wittgenstein é a melhor. O capítulo 6 destoa um pouco desse padrão, pois introduz *desiderata* para qualquer teoria de conceitos e defende de maneira muito rápida a teoria de Peacocke (mais a esse respeito abaixo). Mesmo que esse capítulo esteja ligado aos argumentos centrais do livro, ele poderia ser mais desenvolvido – e, talvez, publi-

cado à parte como uma crítica à teoria de conceitos de Fodor e uma defesa da teoria de Peacocke. O capítulo 2, principalmente na investigação da origem do paradoxo, é o menos satisfatório, pois, creio, as teses não são suficientemente fundamentadas. Contudo, é preciso ressaltar que o autor tem o mérito de tomar a sério neste capítulo a tarefa de explicar a origem das preocupações de Wittgenstein com o seguimento de regras, algo que raramente ocorre na literatura sobre o assunto. Afora isso, vale destacar que o autor corretamente detecta a centralidade do seguimento de regras no *Tractatus*. No que se segue, tratarei com mais detalhes dos capítulos 2, 5 e 6.

No capítulo 2, onde argumenta a favor da tese de que a mudança na filosofia de Wittgenstein está fundada no interesse crescente deste pelas “regras da linguagem”, o autor atribui ao *Tractatus* de Wittgenstein duas teses: (a) “que o domínio de uma linguagem natural deve ser explicado em termos do domínio de uma linguagem primitiva e cristalina de pensamentos” e (b) “que entender expressões desta linguagem de pensamentos traduz-se em uma capacidade de seguir certas regras sintáticas a elas associadas” (p. 60). Existem várias razões para pensarmos que essas teses exegéticas são incorretas. Primeiro, de acordo com o *Tractatus*, “o pensamento é a proposição com sentido” (*Tractatus* 4). Portanto, a noção de ‘proposição’ explica a noção de ‘pensamento’, e não vice-versa. Em uma passagem dos *Notebooks*, de 12.09.1916, Wittgenstein explicitamente afirma isso: “Agora está claro porque pensava que *pensar e falar seria o mesmo*. O pensar é um tipo de linguagem. Pois o pensamento é, evidentemente, *também* uma figuração lógica e, assim, igualmente um tipo de proposição” (meus *itálicos*). O fundamental é que linguagem falada e linguagem pensada são linguagens lógicas. O “primitivo” no *Tractatus* não é o “mentals”, mas o “logisch”. Se não fosse, Wittgenstein não poderia mostrar os limites do pensamento por meio da linguagem (ver *Introdução do Tractatus*). Em segundo lugar, se a linguagem de pensamentos explicasse a linguagem natural, o *Tractatus* deveria, no mínimo, tratar dessa linguagem e indicar

seus elementos. Contudo, nada semelhante ocorre no *Tractatus*. Em uma carta a Russell de 1919, Wittgenstein explicitamente diz que não é do seu interesse determinar os elementos do pensamento e, ainda mais incisivamente, diz que a relação dos mesmos com os fatos figurados é *irrelevante*. (Essa carta é citada pelo autor na p. 72, mas erroneamente considerada parte dos *Notebooks*; a razão para esse equívoco é o fato de algumas cartas terem sido publicadas como apêndice dos *Notebooks*). Essa falta de interesse de Wittgenstein pelos elementos do pensamento parece-me incompatível com a tese de que é uma linguagem mental que explica a linguagem natural de acordo com o *Tractatus*, como afirma o autor. Existe também uma lacuna neste capítulo que precisa ser mencionada. O autor não explica se as teses que atribui ao *Tractatus* são problemáticas, nem qual sua relação com o suposto crescente interesse de Wittgenstein pelo seguimento de regras.

As razões que autor oferece para as teses *a* e *b* acima são também, creio, incorretas. Para *a* oferece duas razões. Primeiro, a influência da teoria das descrições de Russell e a ideia de que a sintaxe superficial da linguagem esconde sua sintaxe profunda; segundo, a influência do princípio fregiano do contexto, que implicaria uma única análise completa da proposição (p. 61). Certamente, aos olhos de Wittgenstein, foi mérito de Russell mostrar que “a forma lógica aparente de uma proposição pode não ser sua forma real” (*Tractatus* 4.0031). Contudo, não é nada evidente como esse mérito de Russell levaria Wittgenstein a supor que existe uma linguagem primitiva de pensamentos (um mentalês de tipo fodoriano). O autor precisaria ter apresentado um argumento mostrando que: (i) a análise russelliana é idêntica à de Wittgenstein e (ii) que de tal análise segue-se a necessária postulação de uma linguagem primitiva do pensamento que, por sua vez, explicaria a linguagem natural. O uso do princípio do contexto (segundo argumento) para justificar o mentalês e a ideia de uma única análise final da proposição parece-me, também, uma estratégia equivocada. Isso pode ser constatado já em Frege, para o qual não há tal coisa como análise única e final da proposição. Uma das características da lógica

do inventor do princípio do contexto é precisamente a ideia de que um pensamento pode ser analisado de diversos modos (ver, por exemplo, *Begriffsschrift* §9 e *Logik*, de 1897, em *Nachgelassene Schriften*). É, no mínimo, plausível que a multiplicidade de análises possíveis seja uma consequência do próprio princípio do contexto. O que determina como devemos analisar uma proposição são as inferências que queremos preservar em certos contextos inferenciais; portanto, a unidade significativa mínima deve ser a proposição (conteúdo judicativo ou pensamento, no vocabulário de Frege). A tese *b* acima mencionada, por sua vez, é defendida com diversas passagens em que Wittgenstein fala de regras. No entanto, em nenhuma das diversas citações apresentadas pelo autor Wittgenstein fala de uma “língua de pensamentos”, o que é precisamente o ponto em questão (de acordo com a tese do autor).

O autor defende, no mesmo capítulo, que a mudança na filosofia de Wittgenstein (do *Tractatus* à filosofia tardia) deve ser explicada a partir de uma mudança de postura quanto a seguir regras. Mesmo que seja verdadeira a tese (conclusão a que não podemos chegar, creio, baseados somente na evidência apresentada no livro), ela não justifica a tese mais forte segundo a qual Wittgenstein passa a adotar uma postura cética em relação a seguir regras. A evidência textual para essa interpretação é bastante problemática. Para fundamentar sua tese, o autor cita uma conversa de Wittgenstein com o Círculo de Viena em 1931. Eis o início da passagem citada: “Não ‘apliquei’ a regra $x \cdot [] x^2$ aos números particulares, pois senão precisaria novamente de uma regra que me diz como posso retirar da expressão com letras a construção da série dos números. E se quisesse apresentar tal regra (a saber, com letras), não teria ido adiante novamente: precisaria de uma nova regra que me dissesse como posso empregá-la, e assim por diante” (WWK, p. 154). Mota Pinto argumenta que no *Tractatus* Wittgenstein tomou como certo que sabemos o que é seguir uma regra linguística e que a passagem citada marca uma mudança significativa quanto à problematização a respeito de seguir regras. É correto que Witt-

genstein passa a preocupar-se com o seguimento de regras no período intermediário (isso, creio, porque precisa dar uma resposta à teoria causal do significado de Russell em *The Analysis of Mind*, ver *Philosophische Bemerkungen* §21 e ss.). No entanto, na passagem citada acima, Wittgenstein parece estar simplesmente reiterando um ponto tractariano, a saber, que regras não são ditas, mas mostram-se. Isso pode ser constatado quando observamos o que Wittgenstein diz imediatamente antes da passagem citada: “A generalidade mostra-se na aplicação. Essa generalidade preciso *ver na* configuração. Mas não vejo a regra geral melhor na expressão x [:] x^2 do que antes nos números particulares.” Sem mais evidência, é natural concluirmos que Wittgenstein está reiterando sua filosofia do *Tractatus*, e não introduzindo alguma novidade, como afirma Mota Pinto.

É interessante observar que a passagem citada pelo autor (parcialmente reproduzida acima) é concluída com uma novidade na filosofia de Wittgenstein. Essa novidade, contudo, não parece ter sido notada. Eu cito a passagem: “Chegamos aqui, na verdade, a um erro estranho, que consiste no fato de pensarmos que em lógica podemos ligar duas coisas através de uma terceira... Imagina-se duas coisas ligadas por uma corda. Mas isso é uma *imagem enganosa*... Nessa *falsa concepção* repousa a dificuldade que se encontra na questão: Como *podemos* empregar a regra? A resposta parece ser: novamente por meio de uma regra, e desse modo jamais sairíamos do lugar” (p. 155; dois primeiros itálicos são meus). Contrariamente ao que sugere Mota Pinto, Wittgenstein não está inventando aqui o problema de seguir uma regra. Ele está expressando, contudo, um ponto que se tornará central na sua filosofia tardia. Está dizendo que um “erro estranho” está em questão (e não, digamos, um problema sério que precisa ser solucionado). A passagem acima diz que é uma “falsa concepção” (ou uma “imagem enganosa”) que gera a dificuldade a respeito da aplicação de uma regra e o conseqüente regresso ao infinito. É uma falsa analogia que engendra o problema. Wittgenstein diz que a própria formulação do problema é equivocada; isto é, certas confusões filosóficas levam-nos a formular pseudo-problemas. Assim, sugere que a avaliação da *gênese* de pro-

blemas filosóficos pode nos levar a dissolvê-los antes que nós preocupemos com sua solução (ver, por exemplo, *Investigações Filosóficas* (IF) §§39, 90, 308). Se o problema pode ser dissolvido, nenhuma solução precisa ser encontrada (a “solução” consiste na dissolução, digamos, genética, do mesmo).

Creio que a possibilidade de um regresso ao infinito na justificação de regras e a ambiguidade relacionada a qual regra estamos seguindo estão, de fato, ligadas à mudança de Wittgenstein na sua filosofia tardia, mas a mudança consiste precisamente em não tomar tais consequências paradoxais como problemas a serem solucionados; são as confusas condições que levaram à sua formulação que necessitam investigação. Isso é o que está em questão também no “paradoxo” nas IF: “Quando filosofamos, somos como selvagens, pessoas primitivas, que ouvem o modo de expressão de pessoas civilizadas, interpretam-no mal, e então extraem dele as conclusões mais estranhas” (§194). Que conclusão poderia ser mais estranha do que o paradoxo de Kripke? A questão wittgensteiniana a respeito do cético de Kripke seria, então, “Que confusão a respeito de que modo de expressão gerou esse paradoxo?”, e não “Como podemos encontrar uma solução para o paradoxo?”.

Algumas reservas relacionadas à solução (considerada wittgensteiniana) do autor no capítulo 5 precisam ser apresentadas. Já listei acima algumas razões para pensarmos que Wittgenstein não inventou um problema cético nos termos de Kripke. Sua intenção era mostrar a gênese de confusões filosófica para dissolvê-las, e não “resolver” problemas filosóficos. Wittgenstein não apresenta nenhuma *tese* como solução para o problema cético, tampouco tenta estabelecer os fundamentos da linguagem. Na verdade, é completamente claro a esse respeito: “A filosofia não pode de modo algum interferir no uso efetivo da linguagem; portanto, ao final, ela pode apenas descrevê-lo. Pois ela *também não pode fundamentá-lo*” (IF §124; meu itálico). Passagens como essa, e outras similares, não são comentadas por Mota Pinto (nem por Kripke, evidentemente). O autor atri-

bui constantemente teses gerais e teses fundacionais sobre a linguagem a Wittgenstein (por exemplo, nas pp. 60 e 184-203). Essa estratégia é, como vimos, equivocada do ponto de vista exegético. Se, no entanto, Wittgenstein tivesse apresentado o problema cético de Kripke para depois resolvê-lo, e se sua solução fosse aquela proposta no capítulo 5, creio que teríamos algumas dificuldades. No que se segue, apresentarei rapidamente aquilo que o autor chama de ‘solução wittgensteiniana’; depois, indicarei por que o cético de Kripke discordaria de tal solução. Esse ponto é relevante no contexto do livro de Mota Pinto, pois o autor argumenta que Kripke e Wittgenstein apresentam o mesmo problema cético (isso no capítulo 1; por exemplo, p. 57).

A solução wittgensteiniana do problema cético apresentada pelo autor é, na verdade, uma solução davidsoniana. Pelas razões que indiquei acima, a aproximação de Davidson e Wittgenstein deve ser vista com suspeita (Davidson, evidentemente, retirou das *Investigações Filosóficas* vários elementos de sua filosofia; isso, porém, não faz de Wittgenstein um davidsoniano e não faz de Davidson um wittgensteiniano). O autor atribui a Wittgenstein a tese de que é o “caráter interpretativo” da prática da linguagem a chave para respondermos ao cético. Uma espécie de interpretação radical à la Davidson revelaria regras que seriam, ao mesmo tempo, generalizações empíricas e normas linguístico-comportamentais. Assume-se, assim, que o “interpretado” e o “interpretante” são seres intencionais cujo comportamento é normatizado. As normas da linguagem, nessa teoria, constituem o significado das palavras e explicam a assimetria entre primeira e terceira pessoas. Mas como, afinal, Wittgenstein responde ao cético? “Seguir uma regra”, argumenta o autor, é uma prática; uma prática é uma atividade intencional; uma atividade intencional é uma atividade regida por regras (isso é circular, mas não me deterei nesse ponto). Assim, a interpretação é fundada em uma “prática interpretável” (p. 192). O que torna possível tal interpretação, e também distingue práticas interpretáveis de não-interpretáveis, é o compartilhamento de práticas (digamos entre nós e os seres que queremos interpretar). Sem o

compartilhamento de práticas, não há comunicação possível (para Mota Pinto, essa é “a primeira condição necessária da possibilidade de interpretação” (p. 193)). Só podemos interpretar, de acordo com essa teoria, seres que tenham regras que “regem nossas próprias práticas” (p. 192). Essas práticas são, por exemplo, “inferir, calcular, medir...usar palavras para cores e muitas outras” (pp. 192-3). Com isso, conclui Mota Pinto: “aqueles que tivessem uma aritmética distinta, ou que vendessem madeira com base na área que ocupa a pilha de tábuas ... seriam todos ininterpretáveis para nós” (p. 193). Aqui, o autor faz referência ao exemplo dos estranhos vendedores de madeira (ver *Wittgenstein’s Lectures on the Foundations of Mathematics Cambridge 1939* (WLFM), p. 201 ss., e *Bemerkungen ueber die Grundlagen der Mathematik I* (BGM I), §§ 147-52). Os estranhos madeireiros são uma referência que Wittgenstein faz ao exemplo da suposta negação do princípio de identidade por parte de alienígenas dado por Frege no prefácio das *Grundgesetze* (também na obra póstuma *Logik* de 1897). Antes de mais nada, parece-me claro que Wittgenstein interpreta esses seres que não compartilham de nossas práticas. De fato, no §150 da parte I de BGM, Wittgenstein diz que poderíamos tentar mudar sua prática espalhando a madeira de uma pilha; com isso, evidentemente, tentaríamos mostrar que não aumentou a quantidade de madeira depois de espalharmos as tábuas. Se isso não funcionasse, pensaríamos simplesmente que o que consideram “muita madeira” não corresponde ao que nós consideramos muita madeira (evidentemente, não os considerariamos seres muito inteligentes – ver BGM §150-1). As atividades desses seres pareceriam, para nós, sem propósito (WLFM, p. 203). Nesse caso, talvez fosse importante averiguar a história da atividade (WLFM, p. 204). Assim, para Wittgenstein, a falta de compartilhamento de “práticas fundamentais” não torna impossível a interpretação, como sugere o autor. Wittgenstein não está, pois, apresentando uma “condição de possibilidade” quando fala da importância do compartilhamento de práticas. Talvez o ponto de Wittgenstein seja precisamente diluir a noção

kantiana de “condição de possibilidade” por meio de um afrouxamento de claros limites entre interpretabilidade e não-interpretabilidade, compreensão e não compreensão e, até mesmo, entre aquilo que é linguagem e aquilo que não é linguagem (aqui vale lembrar que Wittgenstein pede que a linguagem com 4 palavras do §2 das IF seja concebida como uma “linguagem primitiva completa”).

Para Mota Pinto, o compartilhamento da prática tem, por sua vez, o acordo nos juízos como condição de possibilidade. Esses juízos compartilhados, de acordo com o autor, são independentes do intérprete e do sujeito interpretado (são, nesse sentido, a base para determinar a objetividade no seguimento de regras). Só é possível determinar se S segue a regra da ‘adição’ ou da ‘tadição’ com esse pano de fundo, pois esses juízos compartilhados *constituem* o significado de ‘adição’ (“condição constitutiva”, mencionada acima).

Não me parece claro que a solução wittgensteiniana apresentada pelo autor resolva o problema cético de Kripke. Primeiro, porque se consideramos que o compartilhamento de juízos é uma condição necessária para a interpretação, e tomamos os juízos matemáticos como parte desse grupo (como sugere o autor), o que devemos concluir é que o problema cético de Kripke é absurdo; pois não se pode duvidar, supostamente, de uma condição de possibilidade que fundamenta a interpretação (uma tal dúvida não seria interpretável). Contudo, o cético de Kripke apresentado por Mota Pinto perguntaria, creio, se o juízos compartilhados constituem o significado de adição ou tadição para o caso específico de, digamos, ‘68+57’. O problema é que o número de juízos compartilhados é finito e haverá sempre o caso kripkiano de determinar como esses juízos podem estabelecer *qual* a regra que está sendo seguida no *novo* caso particular. O apelo à prática geral, comum a intérprete e interpretado, também não resolve o problema. Por suposição, intérprete e interpretado compartilham a prática de somar. Nesse caso, a prática compartilhada é finita. Intérprete e interpretado concordariam em todas as instâncias passadas de adicionar e ‘tadicionar’, mas não haveria nenhuma prática relacionada à tadição ou à

adição de ‘68+57’ (digamos, não haveria uma instância prática para a contagem de tantos grãos de areia). Assim, não há como determinar se o que está de acordo com a prática é contar ou ‘tontar’, ou seja, se para o caso supostamente novo *em nossa prática*, devemos obter ‘125’ ou ‘5’ (ver Kripke p. 16).

No capítulo 6, quando trata de teorias de conceitos, o desafio cético serve para marcar duas características que qualquer teoria de conceitos deve possuir: explicar o que constitui o emprego de conceitos e a maneira assimétrica de conhecermos conceitos na primeira e na terceira pessoas. Com essa ideia geral, o autor apresenta a concepção fodoriana da natureza dos conceitos e a reformula de acordo com o que considera exigências do problema cético; depois mostra que a teoria de Fodor não é adequada e, por fim, mostra que a teoria de Peacocke, por sua vez, é adequada à reformulação proposta e é uma resposta convincente ao problema cético de Kripke.

A reformulação proposta por Mota Pinto, baseada nas condições apresentadas por Fodor, é a seguinte (as condições indicadas com asteriscos foram modificadas por Mota Pinto e a C4 de Fodor é abandonada): (C1) conceitos são particulares mentais capazes de causar e ser causados por outros elementos mentais; (C2*) uma explicação da natureza dos conceitos deve dar conta da constituição e da epistemologia das normas associadas ao uso de conceitos; (C3*) teorias de conceitos precisam dar conta do fato de que atitudes proposicionais são produtivas e sistêmicas; (C5*) a explicação psicológica e a comunicação linguística requerem que os conceitos possuídos por pessoas diversas sejam suficientemente similares entre si.

A ideia básica de Fodor, como é bem sabido, consiste em postular uma linguagem mental (“mentalês”) e a partir disso determinar uma teoria representacional da mente. Para dar conta da aplicação de conceitos, Fodor assume “necessidades metafísicas” e essências. O autor considera que a teoria de Fodor envolve-se com muitos pressupostos que, se não duvi-

dosos, deixam a teoria extremamente complexa. Afora isso, critica Fodor por não dar conta do aspecto epistemológico de (C2*). Não me parece claro, contudo, por que exatamente o autor pensa que Fodor não poderia tratar satisfatoriamente desse último ponto. Por que não poderiam os aspectos fenomênicos dos conceitos fodorianos explicar a posse de conceitos na primeira e terceira pessoas, como exige o autor (p. 241)?

O autor argumenta, então, que Peacocke oferece uma teoria de conceitos capaz de dar conta das condições apresentadas e capaz de responder ao desafio cético (p. 252). Peacocke assume, como Frege, o conceito de ‘verdade’ como noção semântica primitiva e partir dele tenta derivar uma explicação para a natureza normativa de conceitos. Conceitos tem, para Peacocke, o estatuto de sentidos fregianos. Eles são conjuntos de disposições inferenciais que fornecem critérios para a posse de um conceito. As disposições que fornecem os critérios são chamadas ‘constitutivas’ (determinam o que é compreender o conceito) enquanto outras são meramente ‘colaterais’ (essa é uma variação da tese de Dummett, segundo a qual existem usos constitutivos e colaterais de palavras).

No entanto, quando Mota Pinto argumenta que Peacocke responde ao cético de Kripke (ver p. 214), não é claro como isso ocorre. Uma resposta é esboçada quando o autor introduz as condições que Peacocke dá para a posse do conceito ‘mais’. Ele o faz com definições recursivas utilizando as funções ‘zero’ e ‘sucessor’, que são chamadas “disposições inferenciais primitivas”. O que deveria estar em questão, seguindo o argumento de Kripke, é se a determinação de ‘mais’ por meio de disposições inferenciais primitivas pode determinar a soma para todos os casos possíveis. É evidente que, para o cético kripkiano, não podemos determinar se na instância supostamente nova ‘68+57’ as “disposições primitivas” funcionam como nos casos passados. Infelizmente, o autor não discute essa dificuldade. Não quero com isso sugerir que Peacocke não possa responder ao cético kripkiano. Talvez o faça (ver, por exemplo, Peacocke 1992, pp. 148 e ss.), mas isso não é evidente no modo como Mota Pinto utiliza-se de Peacocke para responder ao cético.

Às vezes tem-se a impressão que Mota Pinto não está particularmente interessado em uma resposta de Peacocke ao cético, mesmo que o afirme (por exemplo, nas pp. 20 e 214). Seu interesse parece restringir-se a mostrar como as condições gerais que extrai como lições do argumento cético são satisfeitas pela teoria de Peacocke (e também pela teoria que atribui a Wittgenstein no capítulo 5). Se, no entanto, esse era o objetivo do capítulo 6, Mota Pinto talvez precisasse não apenas argumentar em linhas muito gerais que a teoria de Peacocke realmente satisfaz as “condições epistêmica e constitutiva”. Na verdade, o autor apresenta apenas o problema da auto-atribuição de estados mentais e conjectura que Peacocke “pense que a conexão constitutiva entre encontrar-se em determinados estados e atribuir-se tais estados proporciona algum tipo de justificação para as ditas auto-atribuições” (p. 255). A partir disso conclui: “Em vez de especular sobre o detalhe da posição de Peacocke, parece-me mais prudente concluir que reúne elementos para satisfazer também a condição epistêmica do ceticismo do significado” (p. 255). Contudo, não existem elementos no livro que justifiquem a prudência do autor. Assim, essa conclusão pode decepcionar o leitor, que está justificado pela introdução do livro a esperar um tratamento detalhado. Ao final, contrariamente ao que o autor sugere, tem-se a impressão de que a teoria de Peacocke não acrescenta muito ao debate sobre o ceticismo kripkiano.

Apontei algumas lacunas argumentativas presentes no livro e fiz várias críticas exegéticas, mas com isso não pretendo apagar seus méritos. Devo ressaltar a clareza expositiva e argumentativa na apresentação do problema kripkiano e suas supostas soluções, bem como a sábia e sempre bem-vinda tomada de posição do autor. Assim, mesmo que tenha criticado várias teses do livro, recomendo-o como uma boa avaliação do debate acerca do problema kripkiano atribuído a Wittgenstein. O autor mostra como diversos problemas exegético-argumentativos estão relacionados e sinopticamente trata de parte significativa da literatura sobre os mesmos. Os méritos e os pontos discutíveis do livro são típicos de um projeto am-

bicioso: o livro oferece um mapa complexo do assunto tratado, mesmo que nem todas as fronteiras sejam traçadas da maneira correta.

LITERATURA CITADA

- FODOR, J. *Concepts (Where Cognitive Science Went Wrong)*. Oxford: Oxford University Press, 1998.
- FREGE, G. *Grundgesetze der Arithmetik*. I. Band. Holdesheim: Georg Olms, 1962.
- . *Begriffsschrift*. Holdesheim: Georg Olms Verlag, 1998.
- . Logik [1897]. In: *Nachgelassene Schriften*. Hamburg: Felix Meiner, 1983; 137-63.
- KRIPKE, S. *Wittgenstein on Rules and Private Language*. Harvard: Harvard University Press, 1982.
- PEACOCKE, C. *A Study of Concepts*. Cambridge: The MIT Press, 1992.
- RUSSELL, B. *The Analysis of Mind*. London: Routledge, 1997.
- WITTGENSTEIN, L. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Lopes dos Santos, L. H. (tr.). Edusp, 1992.
- . *Philosophical Investigations*. German-English edition. Anscombe, A. (tr.). Blackwell, 2001.
- . *Philosophische Bemerkungen*. Werkausgabe Band 2. Suhrkamp, 1989.
- . *Wittgenstein und der Wiener Kreis*. Werkausgabe Band 3. Suhrkamp, 1993.
- . *Bemerkungen ueber die Grundlagen der Mathematik*. Werkausgabe Band 6. Suhrkamp, 1999.

———. *Wittgenstein's Lectures on the Foundations of Mathematics Cambridge 1939*. From the notes of Bosanquet, R.G., Malcolm, N., Rhees, R., and Smythies, Y. Diamond, C. (ed.). Chicago: The University of Chicago Press, 1976.